



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de Novembro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias que objetivem a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras para atender crianças do CMEI do Município de Nova Esperança Do Sudoeste, Paraná.

A aquisição deste material tem como objetivo, alocar as crianças para fazerem as refeições diárias.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado. Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo da presente lista são de total responsabilidade deste Departamento, sendo assim qualquer dúvida sobre as especificações, quantidades e valores deverá ser constatada a este Departamento para que possa ser esclarecida.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		MESA REFEITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE AMARELA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR CINZA. TAMPO MEDINDO 120CX800LMM E 580MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40MM CH. 1,50MM COM	4	4	1.120,00	4.480,00

	CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLAN GEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA POLIÉSTER SEMIBRILHO.				
	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL – FEITA EM TUBO 7/8 PAREDE 1,50, ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO TIPO BOLA RESISTENTE. ASSENTO/ ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE NA COR AMARELA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. TAMANHO DO ASSENTO DE 340X340 ENCOSTO DE 340X180 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350 E DO CHÃO ATE FINAL DO ENCOSTO DE 620	16	16	320,00	5.120,00
	TOTAL		20		9.600,00

Respeitosamente,

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Casa Lúdica Francisco Beltrão - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 233, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão - PR 85.601-275

CNPJ: 40.802.508/0001-28 Insc. Est.: 90880066-47

franciscobeltrao@casaludica.com.br

Fone: (46) 2601-1220 (46) 99910-9952



Cliente: Município Nova Esperança do Sudoeste	Telefone: (46) 3546-1144
E-mail: educacaones@hotmail.com	CNPJ: 95.589.289/0001-32
Data de entrega do orçamento: 20/11/2023 - Válido por 30 dias	
Prazo para entrega dos produtos: 30 dias	
Endereço: Av. Iguazu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste - PR	CEP: 85.635-000
Forma de pagamento: À vista	

Cód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	MESA REFEITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE AMARELA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR CINZA. TAMPO MEDINDO 120CX800LMM E 580MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40MM CH. 1,50MM COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLAN GEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA POLIÉSTER SEMIBRILHO.	R\$ 1.120,00	4	R\$ 4.480,00
	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - FEITA EM TUBO 7/8 PAREDE 1,50, ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO TIPO BOLA RESISTENTE. ASSENTO/ ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE NA COR AMARELA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. TAMANHO DO ASSENTO DE 340X340 ENCOSTO DE 340X180 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350 E DO CHÃO ATE FINAL DO ENCOSTO DE 620	R\$ 320,00	16	R\$ 5.120,00
			20	R\$ 9.600,00
Total				

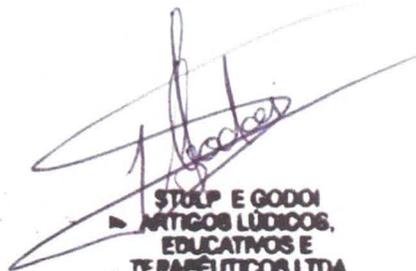
Buzzacaro e Bragatto Ltda.
CNPJ: 40.802.508/0001-28

Stulp e Godoi Artigos Lúdicos, Educativos e Terapêuticos Ltda
 Rua Carlos Gomes, n.º 2.061, Parque São Paulo, Cascavel - PR 85.803-000
 CNPJ: 47.475.526/0001-91 Insc. Est.: 90959412-03
 casaludicacascavel@gmail.com
 Fone: (45) 3223-5998 (45) 99981-3388

**STULP
 GODOI**

Cliente: Município Nova Esperança do Sudoeste	Telefone: (46) 3546-1144
E-mail: educacaones@hotmail.com	CNPJ: 95.589.289/0001-32
Data de entrega do orçamento: 20/11/2023 - Válido por 30 dias	
Prazo para entrega dos produtos: 30 dias	
Endereço: Av. Iguaçu, Centro, N.º. 750, Nova Esperança do Sudoeste - PR	CEP: 85.635-000
Forma de pagamento: À vista	

Cód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	MESA REFEITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE AMARELA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR CINZA. TAMPO MEDINDO 120CX800LMM E 580MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40MM CH. 1,50MM COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLAN GEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA POLIÉSTER SEMIBRILHO.	R\$ 1.190,00	4	R\$ 4.760,00
	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - FEITA EM TUBO 7/8 PAREDE 1,50, ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO TIPO BOLA RESISTENTE. ASSENTO/ ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE NA COR AMARELA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. TAMANHO DO ASSENTO DE 340X340 ENCOSTO DE 340X180 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350 E DO CHÃO ATE FINAL DO ENCOSTO DE 620	R\$ 335,00	16	R\$ 5.360,00
	Total		20	R\$ 10.120,00

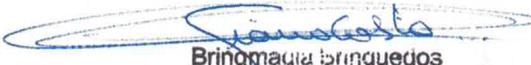

STULP E GODOI
 ARTIGOS LÚDICOS,
 EDUCATIVOS E
 TERAPÊUTICOS LTDA
 47.475.526/0001-91

Brinqmagia Brinquedos Educativos Ltda
 Rua: 2 de Setembro, 1394 - Itoupava Norte - Blumenau - SC 89.052-003
 CNPJ: 35.740.831/0001-84 Insc. Est.: 260.358.690
blumenau@casaludica.com.br
 Fone: (47) 3288-2668 (47) 9 9116-5018

BRINQMAGIA

Cliente: Município Nova Esperança do Sudoeste	Telefone: (46) 3546-1144
E-mail: educacaones@hotmail.com	CNPJ: 95.589.289/0001-32
Data de entrega do orçamento: 20/11/2023 - Válido por 30 dias	
Prazo para entrega dos produtos: 30 dias	
Endereço: Av. Iguazu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste - PR	CEP: 85.635-000
Forma de pagamento: À vista	

Cód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	MESA REFEITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE AMARELA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR CINZA. TAMPO MEDINDO 120CX800LMM E 580MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40MM CH. 1,50MM COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLAN GEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA POLIÉSTER SEMIBRILHO.	R\$ 1.225,00	4	R\$ 4.900,00
	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - FEITA EM TUBO 7/8 PAREDE 1,50, ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO TIPO BOLA RESISTENTE. ASSENTO/ ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE NA COR AMARELA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. TAMANHO DO ASSENTO DE 340X340 ENCOSTO DE 340X180 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350 E DO CHÃO ATE FINAL DO ENCOSTO DE 620.	R\$ 340,00	16	R\$ 5.440,00
	Total		20	R\$ 10.340,00


 Brinqmagia Brinquedos
 Educativos Ltda
 CNPJ 35.740.831/0001-84

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CESAR LUIS BUZZACARO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 04/10/1985, portador da carteira de identidade RG nº. 8.052.391-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 047.249.389-27, residente e domiciliado na Rua Tatuá, nº 73, Bairro Miniguaçu, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 09/07/1982, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.812.696-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 036.405.899-47, residente e domiciliada na Rua Tatuá, nº 73, Bairro Miniguaçu, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sua sede está situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 233, Edifício Armindo Crestani, Sala 03, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio varejista de livros, brinquedos e artigos recreativos, playgrounds, artesanatos, móveis e fantasias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

- 1- **CESAR LUIS BUZZACARO**, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.
- 2- **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
--	--------	-------	---

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CESAR LUIS BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios CESAR LUIS BUZZACARO e MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO, individualmente, com poderes e

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: O início das operações será na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes. 3 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. 3 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas. 3 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa. 3 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será 3 de 6

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 05 de fevereiro de 2021.

CESAR LUIS BUZZACARO

MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUZZACARO & BRAGATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03640589947	MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO
04724938927	CESAR LUIS BUZZACARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 16:17 SOB N° 41209740543.
PROTOCOLO: 210742887 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100943444. CNPJ DA SEDE: 40802508000128.
NIRE: 41209740543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.802.508/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 233	COMPLEMENTO EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03
--	----------------------	---

CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR	TELEFONE (46) 2601-1220
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2022** às **09:42:30** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ: 40.802.508/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:00 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **4054.C58F.CB97.2394**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.802.508/0001-28
Razão Social: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 233 EDIF ARMINDO CRESTA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003373028380150

Informação obtida em 27/11/2023 14:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.802.508/0001-28

Certidão nº: 67473298/2023

Expedição: 27/11/2023, às 14:05:57

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.802.508/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031577710-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.802.508/0001-28**
Nome: **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 43/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

OBJETO: Aquisição de estantes e cadeira de alimentação para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a aquisição é necessária para o atendimento das crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança, visto que estão sendo construídas mais duas salas de aula para que mais crianças possam ser atendidas pelo CMEI.

CONTRATADA: DIOGENES LINS LTDA CNPJ: 21.923.641/0001-98
Com sede na Rua Ardelino Martini, 994, Sadia – CEP: 85.603-285, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	2591	12	365	14	31	104	449052420000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de novembro de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tiago Martins
Secretário


Olacir Ferreira
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 53/2023. Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 53/2023, tendo por objeto a Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem

hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422985



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 348/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA – CNPJ: 40.802.508/0001-28

DO OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de dezembro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 348/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA – CNPJ: 40.802.508/0001-28
DO OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação
Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento
de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de dezembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423050